CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O nº 07/92

25 de agôsto de 1.992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade em se atualizar a remuneração da Edilidade;

CONSIDERANDO que, houve atualização na remuneração dos Deputados Estaduais, conforme Certidão nº 558, de 30/06/1992, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, a partir do dia primeiro de agosto do corrente exercício, será de Cr$ 1.907.000,00(hum milhão,novecentos e sete mil cruzeiros), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.....Cr$ 150.000,00

PARTE VARIÁVEL.. .....Cr$ 1.712.000,00

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.....Cr$ 45.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 25 de agosto de 1.992.

LÁZARO DUARTE
Presidente

CARLOS HENRIQ UE PALEARI
1º Secretário

LOURDES AP MAZZINI MARTINEZ
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo

Bel.Edson Camacho